



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. OBJETO

*AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA MECÂNICA DO VEÍCULO
PLACA: DFP-5980 - CAR/CAMINHONETE/CAR ABERTA VW SAVEIRO 1.6 PLUS – ÁLCOOL
- 2001/2002 - BRANCO*

2. QUANTIDADE

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	---	02	R\$ 312,33
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	---	02	R\$ 515,66
3	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	---	02	R\$ 61,67
4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	---	02	R\$ 212,66
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 1.102,32

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva da parte mecânica do veículo, para mantê-lo em condições seguras de circulação e na conservação do patrimônio público da frota da Prefeitura de Monte Alto, lembrando que este veículo está relacionado a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.102,32 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de

compra.

- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Av. José de Paula Eduardo, 810 - Distrito Industrial, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Monte Alto, 31 de março de 2026

Donizete Aparecido Della Véchia
Diretor de Manutenção de Frota Municipal

Juliano Francisco Martinho
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Francisco Martinho, Secretário de Infraestrutura**, em 05/04/2026, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizete DellaVechia, Diretor de Manutenção da Frota Municipal**, em 06/04/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227992** e o código CRC **B3D3DB63**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00001053/2026-60

SEI nº 0227992